

3 — Para obter os melhores resultados a nível do funcionamento da nova orgânica, mostra-se imperiosa a manutenção do elevado empenho demonstrado pelos trabalhadores dos serviços envolvidos, e particularmente pelos titulares dos respetivos cargos dirigentes. Por outro lado, encontram-se já em curso os procedimentos concursais a desenvolver pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP) para a seleção dos titulares dos cargos dirigentes de nível superior, de 1.º e 2.º graus, da SGMAI.

4 — Por motivo de aposentação da licenciada Nelza Maria Alves Vargas Florêncio, o lugar de Secretária-Geral do MAI encontra-se vago. Assim sendo e importando acautelar o normal funcionamento e a efetiva direção da SGMAI, e até à conclusão dos procedimentos concursais a desenvolver pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP), procede-se, através do presente despacho, em razão da vacatura do lugar correspondente e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, conjugados com as pertinentes disposições da correspondente Lei Orgânica, à designação para o lugar de Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, em regime de substituição, do licenciado Carlos Manuel Silvério da Palma, cuja idoneidade, experiência e competência profissionais, comumente reconhecidas, são patentes na síntese curricular publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2014.

3 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*.

ANEXO

Nota Curricular

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: CARLOS MANUEL SILVÉRIO DA PALMA
Naturalidade: Lisboa — *Freguesia de Santos-o-Velho*
Data de nascimento: 2 de outubro de 1952

2. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

Licenciatura em Direito

3. SITUACÃO PROFISSIONAL

Técnico Superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, nomeado em comissão de serviço como Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna.

a) EXERCÍCIO DE CARGOS DIRIGENTES NA AP

-Na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna Desde 1 de fevereiro de 2006

Nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de Secretário-Geral Adjunto.

De 1 de janeiro a 9 de março de 2001.

Nomeado para o cargo de Secretário-Geral Adjunto, em regime de substituição.

De maio de 1997 a março de 2003

Nomeado em comissão e por urgente conveniência de serviços, com efeitos a 1 de maio de 1997, Diretor de Serviços Administrativos. Em 29 de março de 2000, nomeado, precedendo concurso, Diretor de Serviços de Gestão de Recursos, onde lhe competiu a coordenação da Divisão de Recursos Financeiros e Materiais, Divisão de Organização e Gestão de Pessoal e Divisão de Informática.

setembro de 1993 a maio de 1997

Nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de Organização e Gestão de Pessoal.

-Na Secretaria-Geral do Ministério da Economia:

Nomeado, em comissão de serviço, Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Economia, cargo que exerceu entre 12 de março de 2003 e 31 de janeiro de 2006.

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

a) No Ministério da Administração Interna

-REPRESENTAÇÕES EM COMISSÕES OU GRUPOS DE TRABALHO

NA ÁREA DA LEGÍSTICA E GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

• Participação na elaboração das leis orgânicas do Ministério da Administração Interna e da Secretaria-Geral, acompanhando, ainda, os projetos legislativos de leis orgânicas dos serviços reestruturados no âmbito do MAI.

• Vogal do MAI no Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho na Administração Pública.

• Vogal, não permanente, da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública.

• Interlocutor Técnico do MAI para o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo.

NA ÁREA DA GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

• Representante do MAI no Grupo Interministerial para a introdução do EURO na Administração Pública.

• Representante do MAI na Comissão Interministerial de Compras.

NA ÁREA DA GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

• Vogal do Ministério da Administração Interna na Comissão Interministerial de Tecnologias de Informação.

• Membro da Task Force ano 2000 do MAI, tendo sido designado Coordenador do Grupo Operacional da Task Force Ano 2000.

• Coordenador do Grupo Operacional do MAI para a Sociedade de Informação.

NAS ÁREAS DIVERSAS

• Vogal do Ministério da Administração Interna, na Comissão Interministerial das Comunidades Europeias, funções que desempenhou ininterruptamente entre 1988 a 1992.

• Representante do Ministério da Administração Interna na Comissão Nacional de Coordenação e Fiscalização da Violência Associada ao Desporto, de novembro de 1989 ao ano de 1998.

• Representante do Ministério da Administração Interna na Comissão de Apoio Estatal à Organização do Campeonato do Mundo Sub-20, Portugal 91.

• Secretário do Conselho Técnico para o Policiamento Desportivo, desde 1988;

• Assento no Conselho de Segurança Privada — entre 2006 e 2007.

• Coordenador do subgrupo de trabalho n.º 3 — Novo modelo dos passaportes — Área de Produção Legislativa (Decretos-Lei n.º 83/2000, 86/2000 e 332-A/2000, de, respetivamente, 11 de maio, 12 de maio e 30 de dezembro e Portarias n.ºs 1193-A/2000, 1193-B/2000 e 1193-C/2000, todas de 19 de dezembro).

• No ano de 2008 representou o MAI no Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

b) No Ministério da Economia e da Inovação

• Participação na elaboração das leis orgânicas do Ministério da Economia e da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, acompanhando, ainda, os projetos legislativos de leis orgânicas dos serviços reestruturados e criados no âmbito do MEc.

• Participação na implementação do modelo de Prestação Centralizada de Serviços — PCS, integrando os gabinetes dos membros do Governo, Serviços sem estrutura administrativa própria e diversos Serviços da Administração Direta do Estado do MEc.

Integrou, como Presidente, Júris e Comissões de procedimentos de aquisição de bens e serviços, quer para os Serviços integrados na PCS, quer para todos os Serviços e Organismos do MEc.

207510841

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Despacho n.º 382/2014

1 — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho do mapa de pessoal Autoridade Nacional de Proteção Civil, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 31 de dezembro de 2012, com o trabalhador Carlos Alberto Pestana Carneiro.

2 — Por despacho de homologação, datado de 18 de dezembro de 2013, o trabalhador concluiu com sucesso o período experimental, conforme informação discriminada infra:

Nome	Carreira/Categoria	Posição/Nível remuneratório
Carlos Alberto Pestana Carneiro.	Assistente técnico	6.ª posição/nível remuneratório 11.

19 de dezembro de 2013. — O Presidente, *Manuel Mateus Couto*, tenente-general.

207502247

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 383/2014

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, deogo no Comandante do Comando Territorial de Beja, Tenente-coronel de infantaria, Joaquim José Frade Figueiredo, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a. Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 25 000;

b. Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;

c. Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d. Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

e. Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

f. Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas.

2 — O ora delegado é autorizado a subdelegar, com caráter pessoal, nas seguintes entidades:

a. No 2.º comandante do Comando Territorial de Beja, ou no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros quando esta função for desempenhada por Oficial.

b. Nos comandantes de Destacamento, a assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 9 de dezembro de 2013.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de dezembro de 2013. — O Comandante-Geral, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira*, tenente-general.

207503373

Despacho n.º 384/2014

Por meu despacho de 23 de dezembro de 2013, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 15965/12, de 16 de novembro

de 2012, do Exmº Comandante-Geral, é promovido ao posto de Guarda Principal, por antiguidade, o Guarda de Infantaria (2000127) Rui Miguel Brito de Almeida, desde 01 de janeiro de 2010, nos termos do artigo 119.º e alínea a) do artigo 256.º, todos do EMG NR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro.

26 de dezembro de 2013. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Luís Filipe Tavares Nunes*, major-general.

207503657

Despacho n.º 385/2014

Por meu despacho de 23 de dezembro de 2013, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 15965/12, de 16 de novembro de 2012, do Exmº Comandante-Geral, é promovido ao posto de Guarda Principal, por antiguidade, o Guarda de Cavalaria (2020229) Rui Sérgio Garcez Guerreiro, desde 14 de junho de 2012, nos termos do artigo 119.º e alínea a) do artigo 256.º, todos do EMG NR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

26 de dezembro de 2013. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Luís Filipe Tavares Nunes*, major-general.

207503519

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 362/2014

Procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça — Referência PCTS 7/DSJCJI/DF/TSJ/2013.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (adiante designada por LVCR), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho, de 4 de dezembro de 2013, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal desta Direção Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia a esta entidade.

3 — Número de postos de trabalho: o procedimento concursal visa a ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Local de Trabalho: Direção Geral da Administração da Justiça, Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H — Pisos 0 e 9.º a 14.º, 1990-097 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: planejar e organizar, de acordo com a sua avaliação das necessidades, as ações de formação do pessoal da DG AJ e dos funcionários de justiça, quer na vertente de formação contínua, quer na formação exigida em procedimentos concursais; organizar as ações de formação dos candidatos a oficial de justiça admitidos ao curso de habilitação a que se refere o artigo 8.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça; propor a designação de formadores coordenadores bem como a designação dos demais formadores; propor os programas das provas para ingresso e acesso; colaborar com os serviços do Ministério da Educação e com os estabelecimentos de ensino que ministram o curso a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça no planeamento da formação técnica e tecnológica do referido curso; organizar ações de formação, estágios e visitas de estudo decorrentes de acordos de cooperação celebrados